

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DA SERRA-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA LOM. 02/05

EMENTA: ALTERA A
REDAÇÃO DO ART. 131 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, por seus representantes legais, APROVA:

Artigo 1º - O artigo 131 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 131 – Independente de convocação a Sessão Legislativa anual funcionará de 1º de fevereiro a 31 de dezembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Janeiro de 2005.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 055/05

DATA 10 / 01 / 05

[Assinatura]

AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA SERRA-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador **Roberto Carlos Teles Braga**, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e no Regimento Interno desta Casa, encaminha à V. Ex.^ª o seguinte **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, para que proceda o trâmite normal do mesmo, como dispõe o Regimento Interno.

Destarte, segue em anexo a exposição de motivos do aludido projeto.

Sem mais para o momento, subscreve.

Serra-ES, 10 de Janeiro de 2005.

[Assinatura]
Vereador Roberto Carlos Teles Braga

Justificativa

O presente projeto visa reduzir o recesso parlamentar do Poder Legislativo da Serra, de 90 (noventa) para 30 (trinta) dias, tendo como inspiração o projeto de iniciativa popular que foi aprovado na Câmara de Colatina município do norte do estado do Espírito Santo. A sociedade brasileira e a capixaba em particular, passam por momentos de grandes expectativas em relação aos seus representantes. Ao mesmo tempo em que as páginas dos jornais capixabas estão inundadas de denúncias de esquemas de corrupção na Assembléia Legislativa no período em que aquela casa de Leis era presidida pelo Deputado José Carlos Gratz, surge uma luz no fim do túnel, a sociedade colatinense no final do ano de 2004 se mobilizou e conseguiu assinaturas suficientes para apresentar um projeto de iniciativa popular que reduzia o recesso parlamentar na Câmara daquela cidade.

Essa atitude encorajou diversos parlamentares da Grande Vitória a apresentar e até em alguns casos reapresentar a proposta de redução do recesso nas suas respectivas Câmaras. Neste sentido entendo que, o projeto de Emenda à Lei orgânica Municipal que nesta oportunidade protocolo no legislativo, vai de encontro aos interesses da maioria da população, pois o clamor do povo de Colatina, com certeza é o mesmo em todo o Estado e a Câmara Municipal da Serra não pode se colocar contraria a vontade popular.

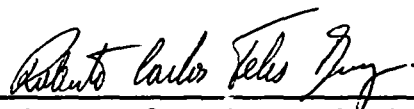
Além disso, é importante ressaltar que tal proposição fundamenta-se também na necessidade do Poder Executivo, de dispor da Câmara Municipal funcionando plenamente, por um período maior, o que permitiria o encaminhamento e a apreciação de um número maior de projetos, implicando assim numa maior eficiência do Legislativo, eficiência esta prevista na Constituição Federal, em seu art. 37, *caput*, quando trata da administração pública.



A adoção de tal medida permitiria ainda uma diminuição significativa nos gastos públicos, haja vista a redução do período de recesso implicar diretamente na redução do número de convocações extraordinárias.

Os trabalhadores tem 30 dias de férias. Neste sentido entendo que os vereadores não deverão ter um período diferenciado de descanso uma vez que nossos salários são pagos pela população trabalhadora. Nossa proposição está aberta à adesão dos demais vereadores, para que possamos caminhar juntos na defesa de uma Câmara mais aberta, democrática e sintonizada com os interesses da população serrana.

Serra-ES, 10 de Janeiro de 2005.

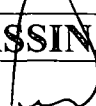
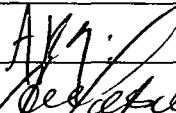
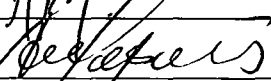
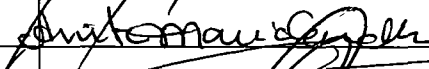




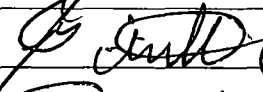
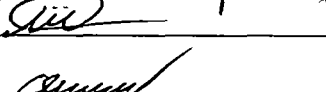
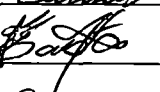
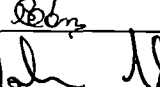

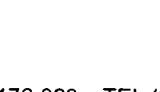
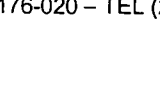



Vereador Prof. Roberto Carlos Teles Braga



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**CÓPIA DO PROJETO DE EMENDA A LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 002/2005
ENTREGUE NO GABINETE DO VEREADOR**

VEREADOR	ASSINATURA
ADELSON DADALTO	 Adelson Dadalto
ADIR PAIVA DA SILVA	
ALOISIO FERREIRA SANTANA	
ANITA MARIA ENDICH XAVIER	
ANTONIO FERNANDES DE AQUINO	
ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES	
EUCLIDES JORGE FILHO	
FABIO SILVA CORRÊA	
JOÃO BATISTA PIOL	
JOÃO DE DEUS CORRÊA	
JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA	
MIGUEL JOÃO FRAGA GONÇALVES	
RAUL CEZAR NUNES	
ROBERTO CARLOS TELES BRAGA	
SANDRA REGINA BEZERRA GOMES	
VANDERSON ALONSO LEITE	

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
PROCESSO N.º: 055/05
DATA 10 / 01 / 05

[Handwritten signature]

À Sr. Presidente
Em 10-01-05

[Handwritten signature]
Élio Carlos Pimentel
Unidade de Protocolo e
Arquivo Geral
Mat. 65

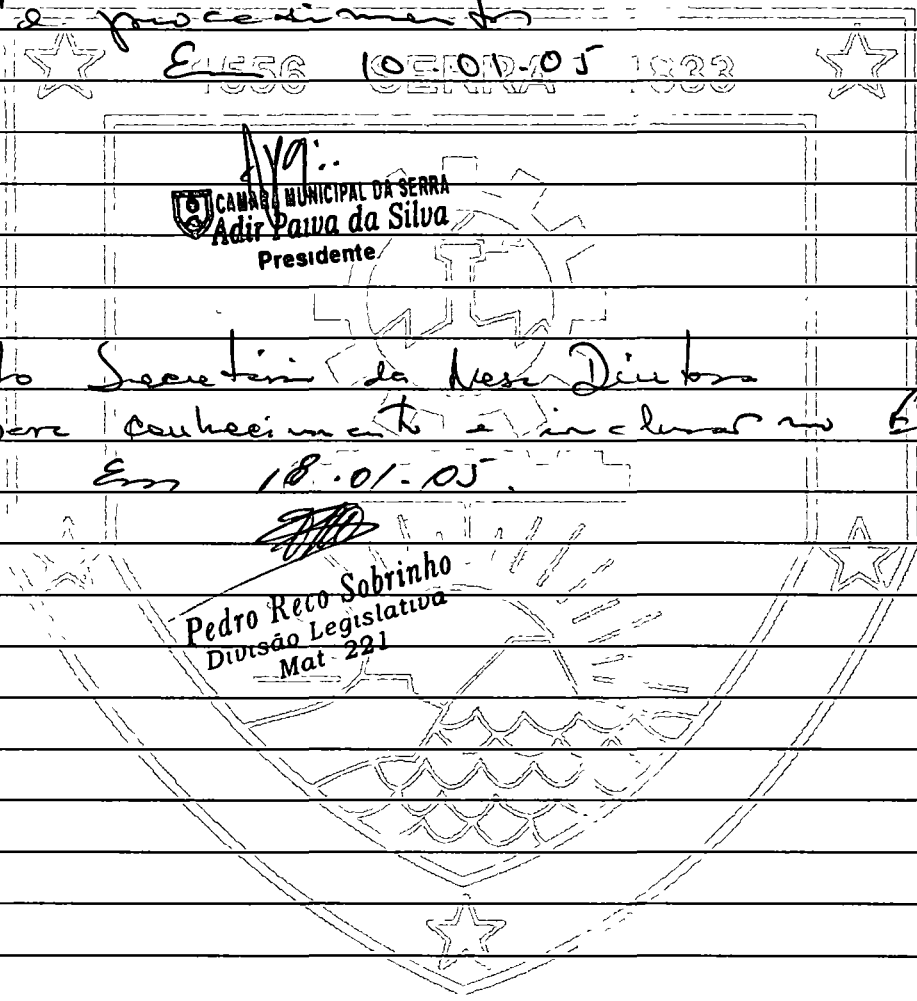
A DIVISÃO LEGISLATIVA
para distribuir as cópias
e processamento

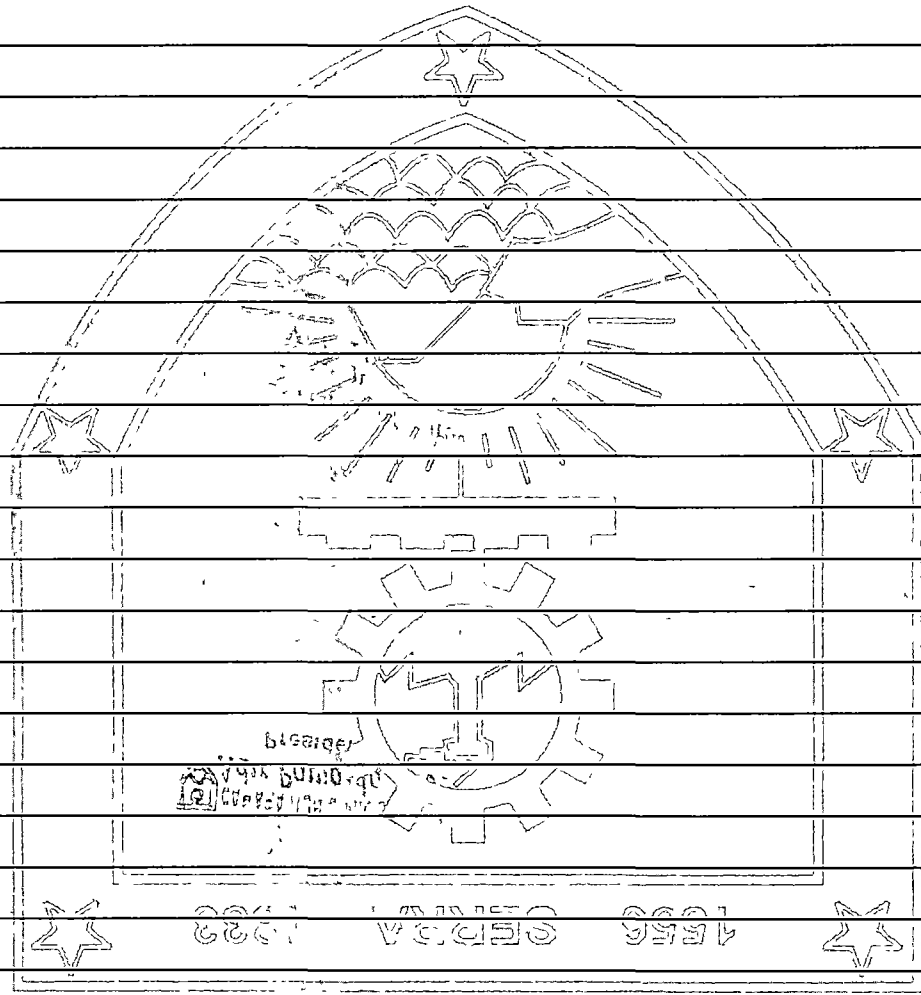
1936 SERRA 1933

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Adir Paiva da Silva
Presidente

À Secretária da Mesa Diretora
para conhecimento e inclusão no Expediente
Em 18-01-05

[Handwritten signature]
Pedro Reco Sobrinho
Divisão Legislativa
Mat. 221







Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



1

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

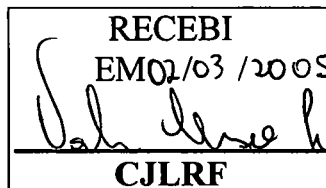
RELATO DA SECRETARIA DA MESA

PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 02 - Lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2005, o vereador autor do projeto solicitou Regime de urgência Simples, que foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2005.

Encaminhado a Comissão Permanente de Justiça e Legislação e Redação Oficial, para exame e emitir parecer.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 28 de fevereiro de 2005


EUCLIDES JORGE FILHO
1º Secretário





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Nº 1

Projeto de Lei Orgânica do Município nº 2/2005 - REDUZ RECESSO PARLAMENTAR EM 30 DIAS

PARECER

O PROJETO EM ESTUDO FERE FRONTALMENTE AO QUE DISPÕE O ART. 148 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ONDE APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO:


ART. 148 - A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PODERÁ SER EMENDADA MEDIANTE PROPOSTA:

- I - DO PREFEITO MUNICIPAL
- II - DE DOIS TERÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

...

ASSIM SENDO, PROPOMOS AO VEREADOR AUTOR DO PROJETO QUE SOLICITE SUA RETIRADA PARA QUE O MESMO POSSA SER REAPRESENTADO NESTE ANO.

Serra, em 23 de Março de 2005.


VANDERSON ALONSO LEITE
Presidente - Relator


ANITA MARIA ENDICH XAVIER
Membro


ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES
Membro

Projeto de Emenda a LO

Localizar nesta página: Localizar.

Número: 0002/2005 **Data:** 10/01/2005 **Processo:** 0055/2005
Autor: ROBERTO CARLOS TELES BRAGA **Situação:** ARQUIVADO
Assunto: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 131 DA LOM



Tramitação

Seq.	Envio	Destino	Resposta	Textos
001	10/01/2005	PROTOCOLO	MESA DIRETORA	
002	10/01/2005	MESA DIRETORA	DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA PROVIDÊNCIAS	
003	21/06/2005	DIVISÃO LEGISLATIVA	DISTRIBUÍDO CÓPIAS AOS GABINETES, ANEXADO LEI PERTINENTE	
004	21/06/2005	SECRETARIA DA MESA	SOLICITADO REGIME DE URGÊNCIA PELO VEREADOR AUTOR	
005	21/06/2005	PLENÁRIO PARA DELIBERAR O PEDIDO DE URGÊNCIA SIMPLES	APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA	
006	21/06/2005	SECRETARIA DA MESA	ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL PARA EMITIR PARECER	
007	21/06/2005	COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL	PRESIDENTE CONVOCA PARA SI O RELATO DA MATÉRIA	
008	21/06/2005	RELATOR O EMITE	PARECER ANEXO, APROVADO PELA COMISSÃO	
009	21/06/2005	SECRETARIA DA MESA	AO VEREADOR AUTOR DA MATÉRIA PARA CONHECIMENTO DO PARECER E PROVIDÊNCIAS	
010	21/06/2005	AUTOR SOLICITA RETIRADA DA MATÉRIA PARA NOVOS ESTUDOS E ASSINATURAS NECESSÁRIAS	ARQUIVADO	



IMPRIMIR



TOPO



FECHAR JANELA



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E
DEMAIS EDIS**

O Vereador abaixo firmado vem no uso de suas atribuições legais, vem solicitar a esta d'gta Presidência e aos demais Vereadores que seja retirado o Projeto de Emenda a LOM nº 02/05 de tramitação nesta Casa de Leis, para que sejam anexados estudos complementares que subsidiarão a proposta de novo Projeto.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 23 de março de 2005.

ROBERTO CARLOS TELES BRAGA
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Emenda a LOM N° 2/2005

Processo: 1/150
Assunto : Diversos
Objeto : Diversos
Entrada : 10/01/2005
Autor : Vereadores (ROBERTO CARLOS TELES BRAGA).
Situação: Arquivamento Final
Texto : REDUZ RECESSO PARLAMENTAR EM 30 DIAS

Data	Situação
10/01/2005	Entrada na Câmara
28/02/2005	Despacho da Mesa
02/03/2005	Enviado para Parecer COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
23/03/2005	Parecer Exarado Contrário com Fundamentação COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (Relator: VANDERSON ALONSO LEITE)
23/03/2005	Arquivamento Final a pedido do autor